CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 848
27/04/2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/221

Rio Grande, 26 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 041, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 292.277,32.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o cumprimento do plano de aplicação do recurso 4200 – Vigilância Ambiental.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 292.277,32.

Art. 1º Ficam acrescidas as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0111 – Operacionalizar Convênios
Projeto 3051 – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3364)
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3365)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4200)(3366)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3367)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4200)(3368)
4.6.3.0.42.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3369)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender do plano de aplicação do recurso 4200 – Vigilância Ambiental, de acordo com Processo Digital 10.485/2012, no valor de R$ 292.277,32

(duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais com trinta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0111 – Operacionalizar Convênios
Projeto 3051 – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3364).....R$ 5.777,32
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3365).....R$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4200)(3366).....R$ 52.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3367).....R$ 79.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4200)(3368)....R$ 118.000,00
4.6.3.0.42.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3369).....R$ 31.500,00

Total do projeto.....R$ 292.277,32

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 4200-Vigilância Ambiental no valor de R$ 292.277,32 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais com trinta e dois centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 071/SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 20 de março de 2012.

Senhora Secretária,

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011, das contas financeiras da SMS referente aos recursos **4200, 4590, 4710, 4720, 4740, 4957**, conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilma Srª

Zelionara Pereira Branco

M.D. Secretária da Secretaria Municipal da Saúde

Nesta

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 848/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de maio de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 329/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 8 de Maio de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de 05 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 848/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de 05 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 848/12 **TIPO/Nº:** PLE 41/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0624/12
Proc. 848/2012

Rio Grande, 14 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 41/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº. 6.727 de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Nº. 7.095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 292.277,32.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 292.277,32.

Art. 1º Ficam acrescidas as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0111 – Operacionalizar Convênios
Projeto 3051 – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3364)
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3365)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4200)(3366)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3367)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4200)(3368)
4.6.3.0.42.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3369)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender do plano de aplicação do recurso 4200 – Vigilância Ambiental, de acordo com Processo Digital 10.485/2012, no valor de R$ 292.277,32

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

(duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais com trinta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0111 – Operacionalizar Convênios
Projeto 3051 – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3364).....R$ 5.777,32
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3365).....R$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4200)(3366).....R$ 52.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3367).....R$ 79.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4200)(3368)....R$ 118.000,00
4.6.3.0.42.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3369).....R$ 31.500,00

Total do projeto.....R$ 292.277,32

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 4200-Vigilância Ambiental no valor de R$ 292.277,32 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais com trinta e dois centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.226, DE 16 DE MAIO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 292.277,32.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidas as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0111 – Operacionalizar Convênios
Projeto 3051 – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3364)
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3365)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4200)(3366)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3367)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4200)(3368)
4.6.3.0.42.00.00.00.00 – Auxílios (recurso 4200)(3369)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender do plano de aplicação do recurso 4200 – Vigilância Ambiental, de acordo com Processo Digital 10.485/2012, no valor de R$ 292.277,32 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais com trinta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0111 – Operacionalizar Convênios
Projeto 3051 – CONVÊNIOS ESTADO
3.3.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3364).....R$ 5.777,32
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (recurso 4200)(3365).....R$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4200)(3366).R$ 52.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (recurso 4200)(3367).....R$ 79.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 4200)(3368).....R$ 118.000,00
4.6.3.0.42.00.00.00.00 – Auxílios (recurso 4200)(3369).....R$ 31.500,00

Total do projeto.....R$ 292.277,32

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 4200-Vigilância Ambiental no valor de R$ 292.277,32 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e sete reais com trinta e dois centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 071/SMF/UC/2011, datado de 20 de março de 2012, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8832

PROCESSO Nº

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	10		

DATA:

SECRETÁRIO